



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE-FACE
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ATUARIAIS-CCA
BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

FERNANDA PEDROZA RODRIGUES AREDES

**DESPESAS COM PESSOAL: ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

**Brasília - DF
2016**

Professor Doutor Ivan Marques de Toledo Camargo
Reitor da Universidade de Brasília

Professor Doutor Mauro Luiz Rabelo
Decano de Ensino de Graduação

Professor Doutor Roberto de Góes Ellery Júnior
Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade

Professor Doutor José Antônio de França
Chefe do Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais

Professor Doutor Jomar Miranda Rodrigues
Coordenadora de Graduação do curso de Ciências Contábeis – Diurno

Professora Doutora Diana Vaz de Lima
Coordenador de Graduação do curso de Ciências Contábeis – Noturno

FERNANDA PEDROZA RODRIGUES AREDES

**DESPESA COM PESSOAL: ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia) apresentado ao Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de Brasília, como requisito à conclusão da disciplina Pesquisa em Ciências Contábeis e obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientadora: Profa. Msc. Fernanda Jaqueline Lopes

Linha de Pesquisa: Impactos da Contabilidade na Sociedade

Área: Contabilidade Pública

**Brasília, DF
2016**

Aredes, Fernanda Pedroza Rodrigues de.

Despesas com pessoal: Análise da execução orçamentária da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal/ Fernanda Pedroza Rodrigues Aredes.-Brasília, 2016. 42f.

Orientadora: Profa. Fernanda Jaqueline Lopes. Mestre.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis)-
Universidade de Brasília, Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade,
Departamento de Ciências Contábeis – Brasília, 2016.

Lei de Responsabilidade Fiscal 2. Despesas com pessoal 3. Secretaria de Estado de Educação.

FERNANDA PEDROZA RODRIGUES AREDES

**DESPESA COM PESSOAL: ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

COMISSÃO EXAMINADORA

Professora Msc. Fernanda Jaqueline Lopes
(Orientadora)

Professor Msc. Lucas Oliveira Gomes Ferreira
(Avaliador)

Brasília, DF
2016

*Esta pesquisa é dedicada a minha
família, ao meu namorado, amigos e
todas as pessoas que direta ou
indiretamente contribuíram para a
realização desse trabalho.*

AGRADECIMENTOS

Agradeço a minha mãe, Francisca, ao meu pai, Elio, assim como meus irmãos, Diego e Rheyder, que são a minha base e serviram de alicerce para que pudesse chegar até aqui.

Aos professores da Universidade de Brasília, por me proporcionar tanta oportunidade e conhecimento durante minha jornada acadêmica.

Aos meus amigos, que sempre foram amáveis, companheiros e incentivadores. Com eles aprendi a crescer como ser humano e me tornar uma pessoa melhor.

Ao meu namorado e amigo, Gabriel, que sempre me incentivou e apoiou nessa longa caminhada.

Agradeço à professora Fernanda Lopes, que me orientou tão pacientemente. Sempre foi muito atenciosa e foi de extrema importância para o desenvolvimento dessa pesquisa, elucidando todas as minhas dúvidas.

E, por último, e não menos importante, agradeço a Deus pelo dom da vida e por colocar todas essas pessoas no meu caminho.

RESUMO

A promulgação da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) teve como objetivo principal estabelecer metas, para que os entes federativos possam desenvolver uma gestão responsável e transparente. Para isso foram preceituados limites relacionados às despesas com pessoal, que os poderes executivo, legislativo e judiciário deverão cumprir. As despesas com pessoal no Distrito Federal tiveram um grande aumento nos últimos anos. Sendo assim, o presente trabalho tem como objetivo analisar o impacto dos gastos com pessoal no total do orçamento da Secretaria de Educação, no período de 2013 a 2015. A análise dessa secretaria foi importante porque ela é um dos maiores órgãos da estrutura administrativa do DF. Para o alcance dos objetivos foram utilizados o relatório de gestão fiscal, relatório de atividades e o relatório de execução orçamentária do GDF. Após análise, pode-se verificar que, em média, 76% do orçamento da Secretaria de Educação são destinados às despesas com pessoal. Essas despesas aumentaram 168% de 2013 a 2015. Verificou-se, também, que os gastos com pessoal desse órgão impactaram, no ano de 2013 e 2014, em aproximadamente 21% no total das despesas com pessoal do poder executivo do DF. Já no ano de 2015, esse impacto foi ainda maior, equivalendo a 48%. Ademais, verificou-se que o GDF extrapolou o limite prudencial estabelecido pela LRF, no ano de 2014 e 2015. Com isso, sofreu diversas sanções, ficando proibido de realizar concursos públicos, prover cargos, conceder aumento de remuneração e contratar ou admitir pessoal.

Palavras-chave: Lei de Responsabilidade Fiscal. Despesas com Pessoal. Secretaria de Estado de Educação do DF.

ABSTRACT

The enactment of the Fiscal Responsibility Law (FRL) aimed to set goals so that federal agencies can develop a responsible and transparent management. To this were preceituados limits related to personnel expenses, which the executive, legislative and judicial powers to fulfill. Personnel expenses in the Federal District had a large increase in recent years. Thus, this study aims to analyze the impact of personnel expenses in total budget of the Department of Education, from 2013 to 2015. The analysis of this agency was important because it is one of the largest organs of the administrative structure of the DF . To achieve the objectives we used the fiscal management report, activity report and the budget execution report GDF. After analysis, it can be seen that, on average, 76% of the budget of the Department of Education are intended for personnel expenses. These expenses increased by 168% from 2013 to 2015. It was also the personnel expenses that body impacted in the year 2013 and 2014, approximately 21% of total expenses DF of the executive staff. In the year 2015, this impact was even greater, accounting for 48%. Furthermore, it was found that the GDF overstepped the prudential limit set by the Fiscal Responsibility Law, in 2014 and 2015. As a result, suffered various penalties, being forbidden to hold public tenders, provide jobs, provide higher salary, hire or hire staff.

Key-words: Fiscal Responsibility Law. Personnel expenses. State Department of Education DF.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Orçamento total X dotação inicial do gasto com pessoal	21
Gráfico 2 - Gasto com Pessoal na Secretaria X Gasto Total com Pessoal no poder executivo do DF	27

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Limites de gasto com pessoal estabelecido pela LRF.....15

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Orçamento da Secretaria de Educação.....	20
Tabela 2 – Suplementação e cancelamento do gasto com pessoal.....	21
Tabela 3 – Liquidação do gasto com pessoal	23
Tabela 4 – Gasto com pessoal na Secretaria de Educação	24
Tabela 5 – Servidores da Secretaria de Educação	24
Tabela 6 - Gasto com pessoal no GDF	25
Tabela 7 – gasto na Secretaria de Educação X gasto no poder executivo	26

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

DPT- Despesa com Pessoal Total

LC- Lei Complementar

GDF - Governo do Distrito Federal

LRF- Lei de Responsabilidade fiscal

RCL- Receita Corrente Líquida

QDD - Quadro de detalhamento de Despesa

SEPLAN - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal

SEF- Secretaria de Estado de Fazenda

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	12
1.1 Apresentação do tema e problema de pesquisa	12
1.2 Objetivos	12
1.2.1 Objetivo geral	12
1.2.2 Objetivos específicos	12
1.3 Justificativa	13
1.4 Organização do trabalho	13
2 REFERENCIAL TEÓRICO	14
2.1 Lei de Responsabilidade Fiscal e o gasto com pessoal	14
2.3 Contribuições de outros autores	16
3 METODOLOGIA	18
3.2 Plano amostral e instrumento de coleta de dados	18
4.1 Planejamento da Execução Orçamentária	20
<i>Valores suplementados e cancelados</i>	21
4.2 Valores liquidados do gasto com pessoal	23
4.3 Gasto com pessoal da Secretaria de Educação X número de servidores	24
4.4 Despesas com pessoal no GDF	25
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	29
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	31
ANEXO	33

1 INTRODUÇÃO

1.1 Apresentação do tema e problema de pesquisa

A Lei Complementar nº 101, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), promulgada em 04 de maio de 2.000, foi elaborada em um contexto no qual os gastos no setor público estavam desenfreados. Seu principal objetivo é conferir uma maior transparência nas contas governamentais, controlando os gestores públicos e responsabilizando-os pela má gestão dos recursos públicos. A LRF estipula algumas metas e alguns limites de gastos que todos os entes federativos, do poder executivo, legislativo e judiciário, devam cumprir. Um exemplo é o limite de gasto com pessoal.

Devido à relevância desse assunto, pesquisas que versam sobre despesas com pessoal vêm apresentando um aumento significativo em diversos estados/municípios do Brasil, conforme os trabalhos de Rogers e Sena (2007), Santolyn, Jayme Jr. e Reis (2009), De Jesus Macedo e Corbari (2009), Gadelha (2012) e Freitas e Damascena (2014).

No Distrito Federal (DF), esse gasto vem aumentando excessivamente no decorrer dos anos, fazendo com que os limites estabelecidos pela LRF sejam extrapolados. Diante dessa temática, esse trabalho possui o seguinte problema de pesquisa: *Como os gastos com pessoal impactaram no orçamento da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 2013 a 2015?*

1.2 Objetivos

1.2.1 Objetivo geral

Avaliar os gastos com pessoal e sua relação com o orçamento total da Secretaria de Estado de Educação.

1.2.2 Objetivos específicos

- Analisar o planejamento da execução orçamentária da Secretaria de Educação;
- Avaliar os valores liquidados do gasto com pessoal;

- Verificar a relação entre o número de servidores e o aumento do gasto com pessoal na Secretaria de Educação;
- Verificar a despesa total com pessoal do poder executivo do DF e os limites estabelecidos pela LRF;
- Analisar quanto representa a despesa com pessoal da Secretaria de Educação em comparação com o gasto total das despesas com pessoal do GDF.

1.3 Justificativa

Sob a ótica teórica, esse trabalho pretende analisar informações referentes às despesas com pessoal da Secretaria de Educação. A escolha dessa secretaria se deve ao fato de ela ser um dos maiores órgãos da estrutura administrativa do Distrito Federal. Por isso, sua avaliação é fundamental para verificar qual o impacto que o gasto com pessoal, em um órgão que contém um elevado número de servidores, pode causar ao poder executivo do DF.

Sob o ponto de vista prático essa pesquisa tem uma grande importância, haja vista que toda a sociedade é afetada pela má gestão dos recursos públicos. Ao desprezar os limites estabelecidos pela LRF, o DF sofre diversas sanções, dentre elas, a proibição de contratar pessoal. Com isso, o quadro de servidores fica defasado e a prestação do serviço público é prejudicada.

1.4 Organização do trabalho

A pesquisa fragmenta-se em cinco capítulos. No primeiro, tem-se a introdução onde é apresentada a contextualização a respeito do tema pesquisado, a delimitação do problema de pesquisa, os objetivos geral e específico, e a justificativa do trabalho. No segundo capítulo, é apresentado o referencial teórico, que relata sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e os gastos com pessoal. No terceiro capítulo tem-se a metodologia de pesquisa. No quarto capítulo são apresentados os resultados da pesquisa e no último, as considerações finais.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Lei de Responsabilidade Fiscal e o gasto com pessoal

Antes da promulgação da LRF, os gastos com pessoal no Brasil eram muito elevados. O modo como os gestores públicos planejavam suas políticas de governo, muitas vezes, era de maneira irresponsável causando consequências desastrosas para a economia do país (PALUDO, 2012).

O artigo 169 da CF/88 estabelece que as despesas com pessoal ativo e inativo da União, Estados, e Municípios não poderiam ultrapassar os limites instituídos por Lei Complementar (LC). A partir daí, em um período de aproximadamente cinco anos, foram promulgadas duas Leis que versassem sobre tal matéria. A primeira foi a Lei Complementar nº 82, conhecida como Lei Camata I, promulgada em 1995. Posteriormente, em 1999, foi aprovada a Lei Complementar nº 96, Camata II (ARAUJO e MORAES, 2003).

Ainda segundo esses autores, essas Leis não foram suficientes para conter o gasto desenfreado com pessoal, visto que ele continuou a existir. Assim, percebeu-se que se não adotassem medidas mais rígidas para contê-lo, a administração pública ficaria saturada, pois a receita arrecadada seria somente para custear o gasto com pessoal. Nesse contexto, surgiu a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

O objetivo principal da LRF foi estabelecer para a União, Estados, Distrito Federal e Municípios uma gestão fiscal programada, responsável e transparente, com a intenção de prevenir riscos, diminuir o endividamento, equilibrar as contas públicas e fazer com que esses entes cumpram limites e metas (GERIGK e CLEMENTE, 2011).

O artigo 4º da LRF estabelece que a LDO disporá sobre o equilíbrio entre receitas e despesas. Segundo Borges, Linhares e Penna (2013), quando as receitas arrecadadas pelo Estado são insuficientes para cobrir as despesas, o orçamento público incorrerá em déficit.

A LRF também instituiu a “regra de ouro”, que segundo o artigo 12, § 2º é aquela na qual os montantes previstos para as receitas de operações de crédito não poderão ser superiores ao das despesas de capital. Ou seja, não se deve recorrer ao endividamento público para custear despesas correntes.

Com objetivo de estabelecer uma gestão fiscal transparente são previstas na LRF a elaboração de diversos relatórios. Dentre eles, o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e o Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO).

Todos os entes da federação e os três poderes possuem limites máximos que deverão ser obedecidos em relação à Receita Corrente Líquida (RCL). Sendo assim, o artigo 2º da LRF determina que a RCL pode ser definida como o somatório de todas as receitas correntes, ou seja, receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes, subtraídas de algumas deduções.

A despesa total com pessoal é definida pelo artigo 18 da LRF da seguinte maneira: somatório dos gastos com servidores ativos, inativos, pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, empregos, funções, civis e militares e de membros de Poder, com qualquer espécie de remuneração, como por exemplo: vencimentos, vantagens, subsídios, proventos da aposentadoria, pensões, gratificações, encargos sociais, etc.

Borges, Linhares e Penna (2013) afirmam que gastos muito elevados com o serviço público diminuem a receita disponível para investir e fornecer serviços à população. Por isso, para conter o gasto com pessoal, os artigos 19 e 20 da LRF determinam que a União, Estados e Municípios deverão obedecer aos seguintes limites, conforme quadro 1:

Quadro 1: Limites de Gasto com Pessoal Estabelecido pela LRF

Entes Federativos/Poderes	% sobre a Receita Corrente Líquida (RCL)
UNIÃO	50%
ESTADOS	60%
MUNICÍPIOS	60%

Fonte: Lei Complementar 101/2000

Com o intuito de buscar um maior controle, a concessão de qualquer aumento de remuneração, criação de cargos, empregos ou funções ou alteração na estrutura de carreira, admissão ou contratação de pessoal, somente poderão ser realizadas se existir uma autorização específica na LDO e se houver uma dotação orçamentária suficiente para cobrir esses gastos e os acréscimos decorrentes deles (BRASIL, 1988).

Como forma de fiscalizar o cumprimento das normas estabelecidas pela LRF, o § 1º do artigo 59 determina que é da competência dos Tribunais de Contas alertarem os Poderes ou órgãos quando o valor do gasto com pessoal exceder a 90% do limite máximo.

Caso o gasto com pessoal ultrapasse a 95% do limite máximo estabelecido, o § único do artigo 22 da LRF preceitua que o Poder ou órgão que tiver envolvido no excesso, ficará proibido de conceder aumento de remuneração a qualquer título, criar cargo, emprego ou função, alterar estrutura de carreira que provoque aumento de despesa, prover cargo público, admitir e contratar pessoal, ressalvado algumas exceções.

Para tentar readequar os limites do gasto com pessoal, caso sejam ultrapassados, o § 3º do artigo 169 da CF/88 determina que todos os entes da federação poderão reduzir em pelo menos 20% as despesas com cargos em comissão e funções de confiança e exonerar os servidores não estáveis. Se todas essas medidas não forem suficientes para assegurar o cumprimento dos limites preceituados pela LRF, o § 4º do artigo 169 da CF/88 estabelece que os servidores estáveis também poderão ser exonerados.

2.3 Contribuições de outros autores

A LRF tem o intuito de regular as finanças públicas, impor limites aos gastos e responsabilizar os gestores públicos. Ela tem como base o planejamento, o controle e a transparência (RORGES E SENA, 2007).

Devido à importância desse assunto, pesquisas que versam sobre despesas com pessoal e os limites impostos pela LRF vêm apresentando um aumento significativo em diversos estados/municípios do Brasil.

Rogers e Sena (2007) analisaram 24 municípios do estado de Minas Gerais do período de 1998 a 2005, com o objetivo de avaliar os gastos com pessoal. Observou-se um crescente aumento desses gastos no decorrer do tempo. Porém, verificou-se que a maior parte dos municípios mineiros não ultrapassaram os limites da LRF, que corresponde a 60% da RCL. Assim, percebeu-se que as despesas com pessoal não são as principais responsáveis para que os municípios incorram em déficit.

Déficit, segundo Borges *et al.* (2013), significa que as receitas arrecadadas pelo estado são insuficientes para cobrir as despesas. Ainda segundo esses

autores, gastos muito elevados com pessoal diminuem as receitas disponíveis para que o Estado invista em bens e serviços para a população.

Uma pesquisa semelhante à de Rogers e Sena (2007) foi a de Santolyn, Jayme Jr. e Reis (2009). Foram analisadas as despesas com pessoal nos municípios de Minas Gerais antes e após a promulgação da LRF. Constatou-se que em 1995, antes da promulgação da LRF, uma pequena quantidade de municípios ultrapassou os limites desta Lei. Após o surgimento da LRF, todos os municípios se readequaram ao limite de 60% da RCL.

De Jesus Macedo e Corbari (2009) realizaram um estudo analisando de que maneira a LRF provocou o padrão de endividamento em relação aos municípios brasileiros com população superior a 100 mil habitantes. Concluiu-se que entre os anos de 1998 a 2006, as duas variáveis analisadas (Estrutura de Capital e Endividamento Defasado), modificaram o comportamento do endividamento público.

Outro estudo acerca do gasto com pessoal foi realizado por Gadelha (2012). O objetivo de sua pesquisa foi verificar qual o impacto da LRF no comportamento fiscal dos municípios brasileiros. Para o alcance dos resultados utilizou-se dois indicadores: gasto com pessoal/RCL e receita tributária/receita corrente. Foi analisado o período de 1995 a 2009 e concluiu-se que após o estabelecimento da LRF, o gasto com pessoal teve um maior impacto no resultado primário dos municípios do que a receita tributária, revelando que as despesas com pessoal têm um grande impacto na possibilidade de um município incorrer em déficit. Os resultados obtidos na pesquisa de Gadelha (2012) contrapõem-se aos resultados obtidos por Rogers e Sena (2007).

Freitas e Damascena (2014) analisaram os gastos com pessoal no município de Catolé do Rocha, localizado na Paraíba. O objetivo de sua pesquisa foi verificar se esse município cumpria os limites prudencial e máximo estipulado pela LRF. Analisou-se o período compreendido entre os anos de 2001 a 2010 e concluíram que entre os anos de 2001 a 2004, o município conseguiu cumprir com o que a LRF impôs. Em contrapartida, nos anos de 2005 e 2007, o município ultrapassou o limite prudencial estabelecido pela Lei, porém, sendo reestabelecido nos anos de 2006 e 2008. Já nos anos de 2009 a 2010, o município extrapolou o limite máximo estabelecido pela LRF. Elas concluíram que, nos últimos exercícios financeiros, o gestor público desrespeitou a referida Lei, estando agora, aguardando as possíveis sanções impostas pela LRF.

3 METODOLOGIA

3.2 Plano amostral e instrumento de coleta de dados

O plano amostral é composto pela Secretaria de Educação e a variável analisada foi a despesa com pessoal, que se divide nos seguintes programas de trabalho: Administração de Pessoal, Concessão de Benefícios a Servidores, e Ressarcimentos, Indenizações e Restituições. Esses programas subdividem-se nas seguintes rubricas: contratação por tempo determinado; vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil e pessoal militar; obrigações patronais; outras despesas variáveis - pessoal civil; despesas de exercícios anteriores; contribuições patronais; outros benefícios assistenciais do servidor civil e do militar; auxílio-alimentação; auxílio-transporte; indenizações e restituições trabalhistas; ressarcimento de despesas de pessoal requisitado e indenizações e restituições.

Os dados para a avaliação do gasto com pessoal dessa secretaria foram retirados do Relatório de Execução Orçamentária, que está disponível no site da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPLAN/DF, considerando o período de 2013 a 2015. Nesse relatório está disponível a execução orçamentária Fiscal e de Seguridade que contém o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD). Esse quadro é publicado todos os anos e é detalhado por mês. Nele, estão disponíveis todos os dispêndios de todas as Unidades Orçamentárias da Administração Pública do GDF.

Com o objetivo de analisar o planejamento da execução orçamentária avaliou-se o orçamento total da Secretaria de Educação e o orçamento destinado ao gasto com pessoal a fim de verificar qual o percentual que esses gastos possuem, conforme equação 1 abaixo:

$$\frac{\text{Orçamento do gasto com pessoal}}{\text{Orçamento total da Secretaria de Educação}} \times 100 \quad (1)$$

Outro objetivo analisado nessa pesquisa diz respeito à liquidação do gasto com pessoal. Os valores liquidados também estão contidos no QDD, de forma

acumulada, e são apresentados mensalmente. Por meio do cálculo dos valores liquidados, tem-se a efetiva despesa com pessoal desse órgão.

A fim de confrontar o número de servidores e o aumento do gasto com pessoal foi realizado um levantamento sobre o quantitativo de servidores (com e sem vínculo efetivo) do período de 2013 a 2015, que está disponível no site da SEPLAN/DF, por meio do relatório de atividades do GDF.

Por último, com o objetivo de verificar qual o total da despesa com pessoal do poder executivo do Distrito Federal, analisou-se o Relatório de Gestão Fiscal (RGF), que está disponível no site da Secretaria de Estado de Fazenda (SEF). No anexo do RGF está contido o demonstrativo da despesa total com pessoal (orçamentos fiscal e da seguridade social) do poder executivo (de janeiro a dezembro). Nesse demonstrativo está discriminado o valor da Despesa com pessoal Total (DPT) do poder executivo do DF e o valor da Receita Corrente Líquida (RCL). Posteriormente, calculou-se o percentual dos gastos com pessoal do poder executivo do DF conforme equação 2 a seguir.

$$\frac{DPT}{RCL} \times 100 \quad (2)$$

4 APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

4.1 Planejamento da Execução Orçamentária

Com o objetivo de verificar o planejamento da execução orçamentária foi analisado o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), e obteve os seguintes resultados, conforme tabela 1 abaixo:

Tabela 1: Orçamento da Secretaria de Educação

Ano	Orçamento total da Secretaria de Educação	%	Orçamento do gasto com pessoal	%
2013	1.966.991.322,00	100%	1.539.876.368,00	78%
2014	2.345.482.472,00	100%	1.739.303.986,00	74%
2015	3.149.164.912,00	100%	2.387.441.895,00	76%

Fonte: Elaboração própria

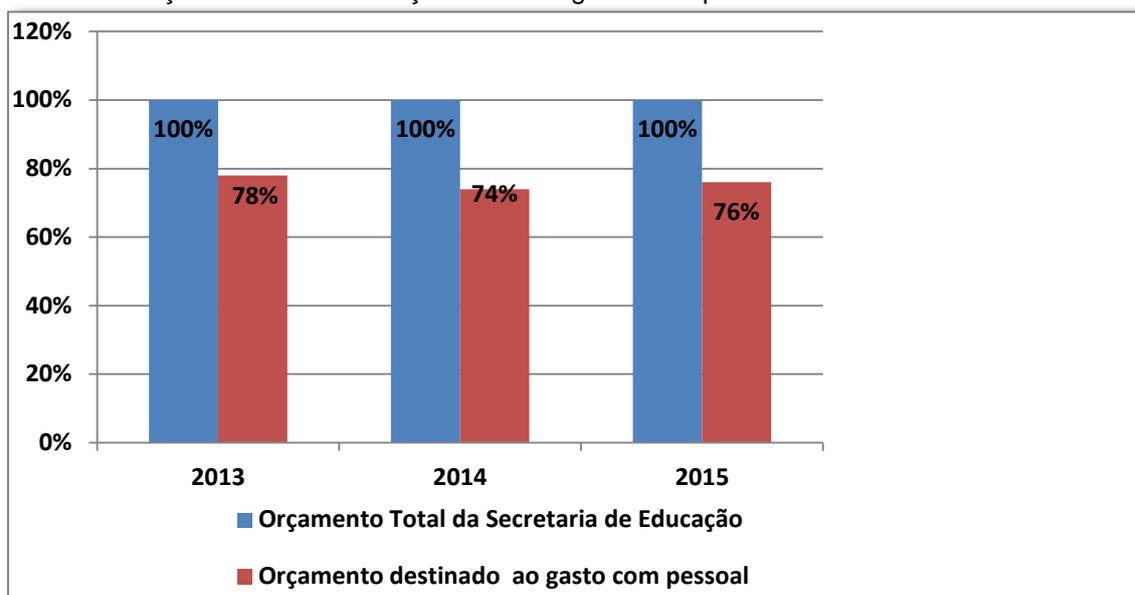
Nota: Valores em reais.

A dotação inicial do orçamento destinada ao gasto com pessoal da Secretaria da Educação obteve uma variação de aproximadamente 13%, de 2013 a 2014 e de 37% de 2014 a 2015. Esses dados demonstram que essa secretaria apresentou, nos três anos avaliados, uma dotação orçamentária de gasto com pessoal elevada, revelando que a maior parte do orçamento desse órgão é destinada à folha de pagamento de servidor.

Pode-se observar que, em média, 76% do orçamento são destinados aos gastos com pessoal. Isso revela que apenas 24% do orçamento são reservados às outras despesas do órgão, como por exemplo, construção de escolas, reformas e aquisições de materiais.

No gráfico 1 são apresentados os percentuais do orçamento total da Secretaria de Educação, de 2013 a 2015, e do orçamento destinado ao gasto com pessoal.

Gráfico 1- Orçamento total X dotação inicial do gasto com pessoal



Fonte: Elaboração própria

Valores suplementados e cancelados

Por meio da tabela 2, têm-se os valores suplementados e os cancelamentos das despesas com pessoal da Secretaria de Educação.

Tabela 2: Suplementação e cancelamento do Gasto com Pessoal

Rubrica	2013	2014	2015
Vencimentos e Vantagens Fixas	8.765.123,00	-9.532.050,00	898.856.105,00
Despesas de Exercícios Anteriores	10.444.654,00	50.150.035,00	605.399.059,00
Contribuições Patronais	-4.008.765,00	-10.645.254,00	359.986.651,00
Contratação por Tempo Determinado	10.546.881,00	-30.358.901,00	33.494.917,00
Auxílio Alimentação	3.009.687,00	-5.456.987,00	7.963.337,00
Auxílio Transporte	-2.574.921,00	-7.876.347,00	-33.462.150,00
Outros Auxílios Financeiros	4.231.043,00	-8.873.167,00	1.953.820,00
Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	4.865.111,00	4.498.571,00	-151.657,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	-2.771.642,00	5.345.321,00	849.080,00

Obrigações Patronais	3.312.090,00	-10.458.324,00	8.875.952,00
Outras Despesas Variáveis	-8.755.476,00	-6.146.229,00	-4.437.976,00
Suplementação	27.063.785,00	-	1.879.327.138,00
Cancelamento	-	- 29.353.332,00	-

Fonte: Elaboração própria

Nota: Valores em reais

Em 2013 o gasto com pessoal foi reforçado em R\$ 27.063.785,00 correspondendo a 1,75% da dotação inicial. Em 2014, por outro lado, houve um cancelamento no valor de R\$ 29.353.332,00.

Já em 2015, o valor suplementado correspondeu a R\$ 1.879.327.138,00, equivalendo a 78,71% da dotação inicial da despesa com pessoal. Esses dados demonstram que a dotação inicial estimada não foi suficiente para suprir todo o gasto com pessoal no ano de 2013 e 2015, ocasionando uma dotação orçamentária subestimada. Porém, em 2014, essa dotação foi superestimada resultando em cancelamento da dotação inicial.

O item da despesa com pessoal que mais obteve suplementação em 2013 foi contratação por tempo determinado. Já em 2014, esse item foi o que mais apresentou cancelamentos. Em 2015, vencimentos e vantagens fixas e despesas de exercícios anteriores foram as rubricas que mais apresentaram suplementações. Segundo o Manual Técnico do Orçamento (MTO) de 2015, estão incluídos em vencimentos e vantagens fixas: vencimentos, gratificações, vencimentos de cargos de confiança, adicionais, licença prêmio, férias, 13º salário, etc.

O artigo 37 da Lei 4.320/64 preceitua as despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente.

Considerando o fato de que o gasto com pessoal é uma despesa bem previsível, é possível inferir que ao fazer o planejamento da estimativa do orçamento o governo não fez um estudo mais detalhado para obter uma correta previsão das despesas com pessoal, visto que foram muito significativas as alterações que ocorreram no período analisado. Portanto, pode-se verificar que houve falha no planejamento dos gastos com pessoal da Secretaria de Educação.

4.2 Valores liquidados do gasto com pessoal

Com o objetivo de verificar o gasto com pessoal na Secretaria de Educação, são apresentados os valores liquidados, conforme tabela 3 a seguir:

Tabela 3: Liquidação do Gasto com Pessoal

Mês	2013	2014	2015
Janeiro	189.235.249,00	175.053.728,00	426.076.802,00
Fevereiro	98.927.610,00	30.647.756,00	242.114.441,00
Março	112.575.376,00	130.649.675,00	324.097.961,00
Abril	14.447.207,00	224.027.400,00	256.117.139,00
Mai	166.236.524,00	245.858.491,00	274.209.167,00
Junho	106.334.287,00	162.908.213,00	468.853.758,00
Julho	148.143.572,00	170.872.233,00	371.273.162,00
Agosto	51.122.259,00	24.815.593,00	283.331.990,00
Setembro	153.721.364,00	187.401.886,00	306.908.885,00
Outubro	169.923.131,00	207.745.465,00	203.171.768,00
Novembro	143.706.722,00	84.120.846,00	251.945.623,00
Dezembro	206.135.843,00	64.872.534,00	773.628.634,00
Total	1.560.509.144,00	1.708.973.820,00	4.181.729.339,00

Fonte: Elaboração própria

Nota: Valores em reais.

Pela análise horizontal dessa tabela 3 é possível concluir que o gasto com pessoal obteve uma variação anual positiva nos três anos avaliados. O aumento da despesa com pessoal na Secretaria de Educação, de 2013 a 2014 correspondeu a 9,5%. Já de 2014 a 2015 o aumento equivaleu a 145%. Analisando o período de 2013 a 2015 a variação correspondeu a aproximadamente 168%. Os resultados encontrados nessa sessão assemelham-se ao estudo proposto por Rogers e Sena (2007), pois os municípios estudados por eles apresentaram um crescente aumento nos gastos com pessoal e por isso ultrapassaram os limites estabelecidos pela LRF, assim como vem acontecendo no DF.

Os dados apresentados na tabela 3 revelam o quanto o gasto nessa secretaria é elevado. Esses resultados corroboram com aquilo proposto por Borges, Linhares e Penna (2013), ao afirmarem que gastos muito elevados com pessoal

diminuem as receitas disponíveis, fazendo com que o Estado deixe de investir em bens e serviços para a população.

A promulgação da LRF foi de extrema importância para impor limites a esses gastos, caso contrário, o Estado ficaria saturado e as receitas arrecadadas somente seriam para custear as despesas com pessoal (ARAUJO E MORAES, 2003).

4.3 Gasto com pessoal da Secretaria de Educação X número de servidores

A fim de confrontar a relação entre o número de servidores e o aumento dos gastos com pessoal, são apresentadas as variações desses gastos e da quantidade de funcionários, conforme tabela 4 abaixo:

Tabela 4: Gastos com pessoal na Secretaria de Educação

Ano	Gastos com pessoal	Variação
2013	1.560.509.144,00	-
2014	1.708.973.820,00	9,5%
2015	4.181.729.339,00	145%

Fonte: Elaboração própria
Nota: Valores em reais

Percebe-se que o gasto com pessoal aumentou bastante no período em análise, especialmente de 2014 a 2015.

Por outro lado, o número de servidores da Secretaria de Educação teve um aumento pouco significativo no período de 2013 a 2014. Já de 2014 a 2015 a quantidade de servidores diminuiu, como mostrado na tabela 5 a seguir:

Tabela 5: Servidores da Secretaria de Educação

Servidores	2013	2014	2015
Efetivos	40.017	41.667	40.218
Comissionados	67	128	269
Requisitados	304	174	170
Total	40.398	41.965	40.625
Variação	-	3,88%	-3,3%

Fonte: Relatório de Atividades/SEPLAG-GDF

É possível verificar que há uma relação inversa entre o aumento do gasto com o aumento do número de servidores, visto que houve uma diminuição de 3,3%

da quantidade de servidores e o gasto com pessoal aumentou 145%, de 2014 a 2015. Essa variação tão alta pode ser explicada pelo reajuste salarial e pela Incorporação da Gratificação em Atividade de Dedicção Exclusiva em Tempo Integral (TIDEM) que o ex-governador, Agnelo Queiroz, concedeu aos professores no ano de 2013. Os reajustes salariais corresponderam a 23,73% e seriam pagos de forma escalonada até o ano de 2015, conforme dados da SEPLAN.

Com relação ao planejamento da execução orçamentária da Secretaria de Educação pode-se inferir que houve uma falha na sua execução, visto que houve reajustes salariais, os quais deveriam constar nas execuções orçamentárias dos anos seguintes.

4.4 Despesas com pessoal no GDF

Com o intuito de verificar a despesa total com pessoal do poder executivo do DF, analisou-se o RGF. Na tabela 6 são apresentados os valores do gasto com pessoal do poder executivo, a RCL e os limites prudencial e máximo, de 2013 a 2015.

Tabela 6: Gasto com Pessoal no GDF

Despesa Com Pessoal - Poder Executivo	2013		2014		2015	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Total da Despesa com Pessoal Para Fins de Apuração do Limite	7.117.986.822	45,0	8.214.372.851	46,9	8.635.835.809	46,7
Receita Corrente Líquida	15.811.905.452		17.504.269.623		18.461.481.002	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	7.360.441.988	46,5	8.148.237.509	46,5	8.593.819.406	46,5
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 LRF)	7.747.833.671	49,0	8.577.092.115	49,0	9.046.125.691	49,0

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal/SEFAZ – GDF

Nota: Valores em reais.

O gasto com pessoal do poder executivo do DF aumentou aproximadamente 15% de 2013 a 2014 e o aumento do gasto de 2014 a 2015 equivaleu a 5%.

Reajustes salariais, a todas as categorias de servidores, concedidos pelo ex-governador, Agnelo Queiroz, durante o ano de 2013 oneraram a folha de pagamento do DF, fazendo com que os limites da LRF fossem ultrapassados.

Através da tabela 6, nota-se que o GDF conseguiu cumprir o limite prudencial estabelecido pela LRF em 2013. Porém, em 2014 e em 2015 esse limite foi ultrapassado respectivamente em 0,82% e 0,50%. Nos três anos avaliados, o limite máximo do gasto com pessoal do poder executivo foi respeitado.

Esses dados assemelham-se aos resultados obtidos pela pesquisa desenvolvida por Freitas e Damascena (2014). O município Catolé do Rocha (PB) estudado por elas ultrapassou o limite prudencial estabelecido pela LRF e com isso sofreu sanções, assim como vem acontecendo no DF. Esses entes ficaram proibidos de conceder vantagem, aumentar ou reajustar a remuneração; criar cargo, emprego ou função; alterar a estrutura de carreira que implique aumento de despesa; prover cargo público, admitir ou contratar pessoal a qualquer título, com exceção da reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança; contratar hora extra.

A fim de readequar os limites determinados pela LRF, em 2015, o atual governador do DF, Rodrigo Rollemberg, adotou várias medidas. Dentre elas, extinguiu secretarias administrativas, que diminuíram de 24 para 18, e exonerou cerca de 20% dos servidores comissionados, conforme dados da SEPLAN.

4.5 Gastos com pessoal da Secretaria de Educação X despesa com pessoal no GDF

Com objetivo de verificar qual o impacto dos gastos com pessoal da Secretaria de Educação no total da despesa com pessoal do poder executivo do DF, procedeu-se conforme tabela 7 abaixo:

Tabela 7: Gasto da Secretaria de Educação X gasto no poder executivo

2013	2014	2015
$\frac{1.560.509.144,00}{7.117.986.822,00} \times 100 = 22\%$	$\frac{1.708.973.820,00}{8.214.372.851,00} \times 100 = 21\%$	$\frac{4.181.729.339,00}{8.635.835.809,00} \times 100 = 48\%$

Fonte: elaboração própria

Por meio da análise da tabela 7 é possível verificar o gasto com pessoal da Secretaria de Educação, no total da despesa do poder executivo do DF.

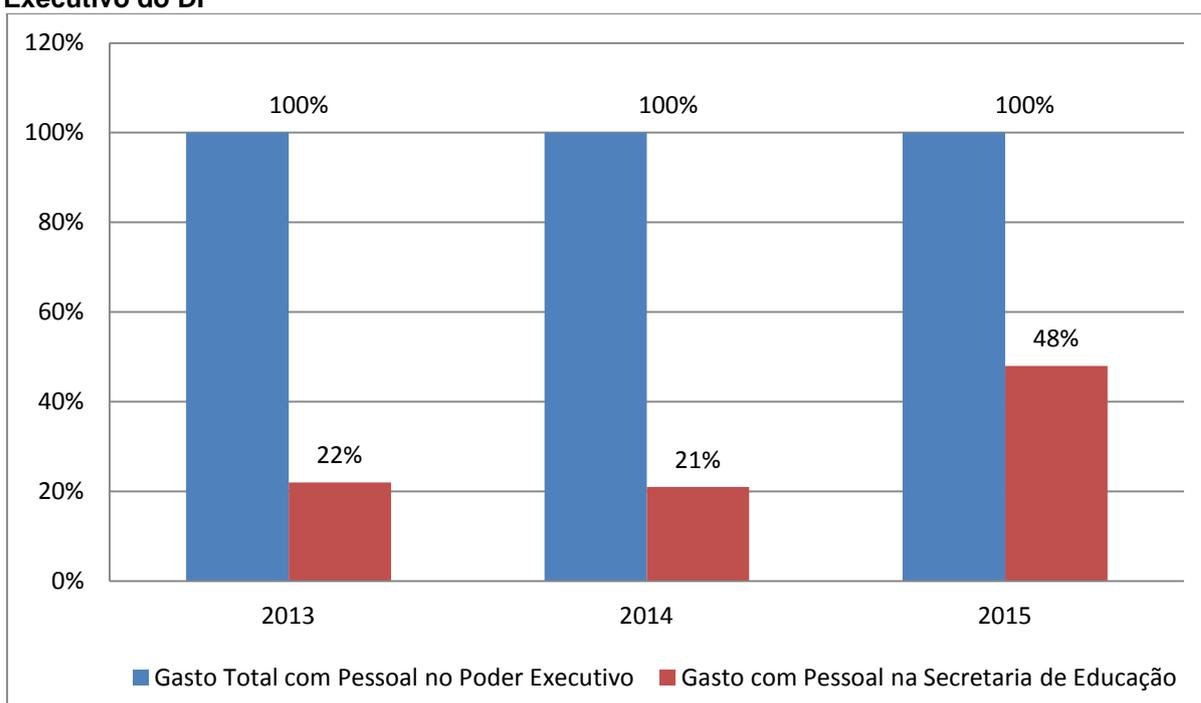
Isso demonstra que essa secretaria teve um impacto moderado nas despesas com pessoal do DF, no período de 2013 a 2014. Porém, em 2015 o

impacto foi muito elevado, visto que aproximadamente 50% dos gastos com pessoal do DF foi somente da Secretaria de Educação.

Gastos muito elevados com pessoal faz com que o Estado não tenha recursos financeiros suficientes para cobri-los. Isso corrobora com a pesquisa desenvolvida por Gadelha (2012), ao afirmar que a despesa com pessoal tem um grande impacto para o município incorrer em déficit. Com isso, o ente recorre às operações de crédito para financiá-los, desrespeitando a “regra de ouro” da LRF, na qual relata que não se deve recorrer ao endividamento para financiar despesas correntes.

O gráfico 2 abaixo apresenta o gasto com pessoal na Secretaria de Educação, nos anos de 2013 a 2015, frente à despesa total com pessoal no poder executivo do DF.

Gráfico 2: Gasto de Pessoal na Secretaria de Educação X Gasto Total com Pessoal no Poder Executivo do DF



Fonte: Elaboração própria

Foi possível constatar que a Secretaria de Educação é um órgão que consome muitos recursos do GDF, visto que ela tem um quadro de funcionários bastante expressivo. Verificou-se, também, que esse órgão teve uma grande contribuição para que as despesas com pessoal no poder executivo fossem tão elevadas, resultando na extrapolação dos limites da LRF.

As despesas com pessoal nessa secretaria tiveram um aumento muito elevado devido a reajustes salariais sem planejamento e a despesas de exercícios anteriores. Ao se conceder aumentos salariais a servidores, deve ser avaliar minuciosamente quais os impactos econômico-financeiros que eles irão causar aos cofres públicos, pois um pequeno reajuste salarial pode desequilibrar o orçamento público e trazer consequências desastrosas para a economia, afetando toda a sociedade.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A promulgação da LRF foi um marco na história do Brasil e surgiu com o intuito de estabelecer uma gestão transparente e responsável, diminuir o endividamento público, e impor limites às despesas com pessoal a todos os entes dos poderes executivo, legislativo e judiciário.

Antes da LRF, os gastos com pessoal no poder público eram muito elevados. Por isso, se não houvesse uma Lei que versasse sobre tal matéria, as receitas arrecadadas pelo Estado somente seriam para custear essas despesas.

No Distrito Federal, esse gasto vem aumentando excessivamente com o decorrer dos anos. Sendo assim, o trabalho teve como objetivo analisar como os gastos com pessoal impactaram no orçamento total da Secretaria de Estado de Educação do DF, no período de 2013 a 2015. Os resultados da pesquisa revelaram que, em média, 76% do orçamento da Secretaria de Educação são destinados ao gasto com pessoal. Ademais, esses gastos aumentaram 168% de 2013 a 2015. No ano de 2013 e 2014, esses gastos impactaram em aproximadamente 20% no total da despesa com pessoal do GDF. Já em 2015, o gasto cresceu excessivamente, fazendo com que quase metade das despesas com pessoal do DF fosse somente da Secretaria de Educação.

Outro aspecto analisado na pesquisa foi em relação ao planejamento da execução orçamentária. Verificou-se que essa secretaria é um órgão que teve falhas no planejamento, visto que ocorreram muitas alterações na dotação inicial dos gastos com pessoal.

Considerando a variação do número de servidores com o aumento dos gastos, percebeu-se que houve uma relação inversa entre eles. Ou seja, o número de servidores diminuiu e os gastos aumentaram. Esse aumento nos gastos com pessoal pode ser atribuído a reajustes salariais concedidos pelo ex-governador de Brasília. Porém, eles foram concedidos sem um estudo mais detalhado dos impactos econômico-financeiros que causariam às contas do GDF. Com isso, a Secretaria de Educação teve uma grande contribuição para o elevado gasto com pessoal no poder executivo do DF.

Ademais, foram verificadas as despesas com pessoal do poder executivo do DF e as comparou com os limites estabelecidos pela LRF. Os resultados obtidos demonstraram que no ano de 2013 o GDF conseguiu cumprir o limite prudencial.

Porém, no período de 2014 a 2015 esse limite foi ultrapassado, ocasionando um desequilíbrio nas contas do DF.

A promulgação da LRF teve uma grande importância na contenção dos gastos, pois caso não houvesse uma Lei que tratasse desse assunto os gestores públicos causariam prejuízos econômicos irreversíveis ao Estado e não iriam sofrer nenhuma penalização, por sua má gestão.

Cabe ressaltar que a parte mais prejudicada devido a uma gestão irresponsável é a população, visto que se torna necessário aumentar os impostos, reajustar as tarifas do transporte público, o valor de programas sociais, como o restaurante comunitário, além de "produtos de lazer", como por exemplo o zoológico. Segundo o atual governador do DF, Rodrigo, essas medidas foram necessárias para aumentar a arrecadação devido ao déficit deixado por governos anteriores e tentar equilibrar as contas públicas.

Por fim, sugere-se um estudo semelhante nos próximos anos com objetivo de verificar se as despesas com pessoal do DF se readequaram aos limites estabelecidos pela LRF. E também, analisar a execução orçamentária em outros órgãos administrativos, com o objetivo de verificar o comportamento dessas despesas e o impacto que elas poderão causar no orçamento do DF.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARAUJO, Wilson Jose de; MORAES, Tiago Cacique de. **A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF): balanço preliminar e impactos sobre governos municipais**. CD do XXVII Enanpad. São Paulo: Atibaia, 2003.

BRASIL. **Constituição Federal**. Brasília: Senado Federal, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm/> Acesso em: 20 fev. 2016.

BRASIL. **Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000**. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm/>. Acesso em: 2 abr. 2016.

BRASIL. **Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4320.htm>. Acesso em: 20 abr. 2016.

DE JESUS MACEDO, Joel; CORBARI, Ely Célia. Efeitos da Lei de Responsabilidade Fiscal no endividamento dos municípios brasileiros: uma análise de dados em painéis. *Revista Contabilidade & Finanças-USP*, v. 20, n. 51, p. 44-60, 2009.

FREITAS, Valdirene Alves de; DAMASCENA, Luzivalda Guedes. A Lei de 37 Responsabilidade Fiscal e a limitação da despesa com pessoal no município de Catolé do Rocha – PB. **Alumni - Revista Discente da UNIAUBEU**, Paraíba, v.2, n. 3, p. 90-105, jan/jul 2014.

GADELHA, Sérgio Ricardo de Brito. **Análise dos Impactos da Lei de Responsabilidade Fiscal sobre a Despesa de Pessoal e a Receita Tributária nos Municípios Brasileiros**. Um Estudo com modelo Probit Aplicado a Dados em Painel. 2012.

GERIGK, Willson; CLEMENTE, Ademir. Influência da LRF sobre a Gestão Financeira: **Espaço de Manobra dos Municípios Paranaenses Extremamente Pequenos**. *RAC*, Curitiba, v. 15, n. 3, art. 8, pp. 513-537, Maio/Jun. 2011.

LINHARES, Fabricio; PENNA, Christiano; BORGES, Glenda. Os efeitos da Lei de Responsabilidade Fiscal no endividamento dos municípios do Piauí. **Rev. Adm. Pública** - Rio de Janeiro 47(6):1359-373, nov./dez. 2013.

MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO. Disponível em: <http://www.orcamentofederal.gov.br/informacoes-orcamentarias/manual-tecnico/mto_2015_1a_edicao-150514.pdf>. Acesso em: 16 abr. 2016.

PALUDO, Augustinho V. **Orçamento Público e Administração Financeira e Orçamentária e a Lei de Responsabilidade Fiscal**. 3. ed. Rio de Janeiro, Elsevier, 2012.

SANTOLYN, R.; JAYME JR. F. G.; REIS, J. C. Lei de responsabilidade fiscal e implicações na despesa de pessoal e de investimento nos municípios mineiros: um estudo com dados em painel dinâmico. **Estudos Econômicos**, São Paulo, v. 39, n. 4, p. 895-923, outubro-dezembro 2009.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – SEF. Disponível em:
<<http://www.fazenda.df.gov.br/>> Acesso em: 10 jan. 2016.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEPLAN.
Disponível em: <<http://www.seplan.df.gov.br/>> Acesso em: 01 mar. 2016.

SENA, L. B., ROGERS, P. (2007, dezembro). **Análise agregada dos municípios mineiros de grande porte quanto a adequação à lei de responsabilidade fiscal (LRF).** Anais do Congresso Brasileiro de Custos, João Pessoa, PB, Brasil, 14.

ANEXO



DISTRITO FEDERAL - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2013 A DEZEMBRO DE 2013

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS		
	Últimos 12 Meses		
	LIQUIDADAS	Inscritas em Restos a Pagar Não Processado	TOTAL
PODER EXECUTIVO			
(A) DESPESA BRUTA DE PESSOAL DO EXECUTIVO	18.820.778.623,31	27.800.613,13	18.848.579.236,44
Pessoal Ativo	7.689.744.845,90	26.888.098,79	7.716.632.944,69
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.433.335.041,67	-	1.433.335.041,67
Inativos	1.054.747.281,63	-	1.054.747.281,63
Pensionistas	378.587.760,04	-	378.587.760,04
Outras Despesas de Pessoal Decor. de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	5.850.206,74	912.514,34	6.762.721,08
Despesas com Pessoal Custeadas por Recursos do Fundo Constitucional do DF (FCDF)	9.691.848.529,00	-	9.691.848.529,00
(B) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF)	11.726.357.484,92	20.855.939,68	11.747.213.424,60
Indenizações de PDV	26.301.475,28	-	26.301.475,28
Indenizações Por Exoneração e Demissão	243.093,01	-	243.093,01
Indenizações e Restituições Pessoais	7.754.784,21	-	7.754.784,21
Abono de Permanência	14.032.300,28	-	14.032.300,28
Abono Pecuniário de Férias	8.310.125,87	-	8.310.125,87
Licença Prêmio em Pecúnia	89.344.373,59	-	89.344.373,59
Despesas de Exercícios Anteriores	285.593.953,70	20.819.290,16	306.413.243,86
Sentenças Judiciais	230.186.279,64	36.649,52	230.222.929,16
Despesas com Pessoal Custeadas por Recursos do Fundo Constitucional do DF (FCDF)	9.691.848.529,00	-	9.691.848.529,00
Inativos e pensionistas custeadas com Recursos Vinculados = (x + y)	1.322.444.468,37	-	1.322.444.468,37
(x) Inativos e Pensionistas Custeados com Recursos das Fontes X06, X54, X55, X66 e X67	1.155.968.074,53	-	1.155.968.074,53
(y) Inativos e Pensionistas Custeados com Recursos das Fontes 233 e 433	166.476.393,84	-	166.476.393,84
Pensionistas Custeadas com Recursos Não Vinculados (letra "c" do item II da Decisão do TCDF nº 1905/2013)	50.298.101,97	-	50.298.101,97
(I) DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL = (A-B)	7.094.421.138,39	6.944.673,45	7.101.365.811,84
(II) OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	16.368.615,32	252.395,33	16.621.010,65
Jetons	7.242.445,47	159.084,91	7.401.530,38
Obrigações Patronais de Autônomos - Serviços de Terceiros de Pessoa Física	9.126.169,85	93.310,42	9.219.480,27
(III) DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I + II)	7.110.789.753,71	7.197.068,78	7.117.986.822,49
(IV) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)			15.811.905.452,74
% da Despesa Total Com Pessoal - DTP Sobre a RCL (V) = (III / IV) * 100			45,02
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) %			49,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) %			46,55%

FONTE: Subsecretaria de Contabilidade/SEF; SIAC-SEF/DF e SIAFI-MF/UNIÃO



DISTRITO FEDERAL - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2014 A DEZEMBRO DE 2014

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS		
	Últimos 12 Meses		
	LIQUIDADAS	Inscritas em Restos a Pagar Não Processado	TOTAL
PODER EXECUTIVO			
(A) DESPESA BRUTA DE PESSOAL DO EXECUTIVO	20.958.682.557,98	9.107.044,40	20.967.789.602,38
Pessoal Ativo	8.852.922.586,67	5.693.490,58	8.858.616.077,25
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.629.335.496,36	2.807.489,34	1.632.142.985,70
Inativo	1.187.957.262,53	2.393.137,99	1.190.350.400,52
Pensionista	441.378.233,83	414.351,35	441.792.585,18
Outras Despesas de Pessoal Decor. de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	10.538.221,95	606.064,48	11.144.286,43
Despesas com Pessoal Custeadas por Recursos do Fundo Constitucional do DF (FCDF)	10.465.886.253,00	-	10.465.886.253,00
(B) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF)	12.770.259.174,70	1.786.282,12	12.772.045.456,82
Indenizações de PDV	27.651.657,20	-	27.651.657,20
Indenizações Por Exoneração e Demissão	299.077,93	-	299.077,93
Indenizações e Restituições Pessoais	56.525.123,47	1.020.711,46	57.545.834,93
Abono de Permanência	21.032.006,57	100,98	21.032.107,55
Abono Pecuniário de Férias	11.824.806,02	-	11.824.806,02
Licença Prêmio em Pecúnia	108.387.666,88	107.299,62	108.494.966,50
Despesas de Exercícios Anteriores	222.372.606,31	162.577,05	222.535.183,36
Sentenças Judiciais	291.982.325,50	81.241,66	292.063.567,16
Despesas com Pessoal Custeadas por Recursos do Fundo Constitucional do DF (FCDF)	10.465.886.253,00	-	10.465.886.253,00
Inativos e pensionistas custeadas com Recursos Vinculados = (X + Y)	1.415.226.166,51	-	1.415.226.166,51
(X) Inativos e Pensionistas Custeados com Recursos das Fontes X06, X54, X55, X66 e X67	1.243.665.190,51	-	1.243.665.190,51
(Y) Inativos e Pensionistas Custeados com Recursos das Fontes 233 e 433	171.560.976,00	-	171.560.976,00
Pensionistas custeados com recursos não vinculados (Decisão TCDF nº 1.905/2013)	149.071.485,31	414.351,35	149.485.836,66
(I) DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL = (A-B)	8.188.423.383,28	7.320.762,28	8.195.744.145,56
(II) OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	18.475.810,22	152.895,50	18.628.705,72
Jetons	7.361.834,45	136.709,55	7.498.544,00
Obrigações Patronais de Autônomos - Serviços de Terceiros de Pessoa Física	11.113.975,77	16.185,95	11.130.161,72
(III) TOTAL DA DESPESA DE PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I + II)	8.206.899.193,50	7.473.657,78	8.214.372.851,28
(IV) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)			17.504.269.623,87
% do Total da Despesa Com Pessoal Para Fins de Apuração do Limite - TDP Sobre a RCL (V) = [(III / IV) * 100]			46,93
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) %			49,00
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) %			46,55

FONTE: Subsecretaria de Contabilidade/SEF; SIAC-SEF/DF e SIAFI-MF/UNIÃO



DISTRITO FEDERAL - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2015 A DEZEMBRO DE 2015

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS		
	Últimos 12 Meses		
	LIQUIDADAS	Inscritas em Restos a Pagar Não Processado	TOTAL
PODER EXECUTIVO			
(A) DESPESA BRUTA DE PESSOAL DO EXECUTIVO	25.577.130.103,62	45.748.037,54	25.622.878.141,16
Pessoal Ativo	14.546.042.724,75	42.191.581,29	14.588.234.306,04
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.717.467.623,74	35.623,74	5.717.503.247,48
Inativo	4.974.441.332,26	22.358,94	4.974.463.691,20
Pensionista	743.026.291,48	13.264,80	743.039.556,28
Outras Despesas de Pessoal Decor. de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	4.744.671,36	272.915,68	5.017.587,04
Despesas com Pessoal Custeadas por Recursos do Fundo Constitucional do DF (FCDF) no SIAFI	5.290.299.410,98	3.101.975,00	5.293.401.385,98
Jetons	5.314.370,96	118.501,97	5.432.872,93
Obrigações Patronais de Autônomos - Serviços de Terceiros de Pessoa Física	13.261.301,83	27.439,86	13.288.741,69
(B) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF)	16.951.966.635,69	35.075.695,62	16.987.042.331,31
Indenizações de PDV	37.721.812,36	-	37.721.812,36
Indenizações Por Exoneração e Demissão	58.913.572,61	22.525,72	58.936.098,33
Indenizações e Restituições Pessoais	4.085.030,59	3.050.867,99	7.135.898,58
Abono de Permanência	43.513.474,05	2,47	43.513.476,52
Abono Pecuniário de Férias	11.713.804,39	-	11.713.804,39
Licença Prêmio em Pecúnia	79.529.701,92	28.749.179,63	108.278.881,55
Despesas de Exercícios Anteriores	1.062.248.569,84	20.937,14	1.062.269.506,98
Sentenças Judiciais	357.513.817,78	94.583,93	357.608.401,71
Despesas com Pessoal Custeadas por Recursos do Fundo Constitucional do DF (FCDF) no SIAFI	5.290.299.410,98	3.101.975,00	5.293.401.385,98
Despesas com Pessoal Custeadas por Recursos do Fundo Constitucional do DF (FCDF) no SIGGO	5.930.001.885,22	-	5.930.001.885,22
Inativos e pensionistas custeadas com Recursos Vinculados = (X + Y)	3.849.512.518,29	35.623,74	3.849.548.142,03
(X) Inativos e Pensionistas Custeados com Recursos das Fontes X06, X54, X55, X66 e X67	3.668.699.948,37	35.623,74	3.668.735.572,11
(Y) Inativos e Pensionistas Custeados com Recursos das Fontes 233 e 433	180.812.569,92	-	180.812.569,92
Pensionistas custeados com recursos não vinculados (Decisão TCDF nº 1.905/2013)	226.913.037,66	-	226.913.037,66
(I) DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL = (A - B)	8.625.163.467,93	10.672.341,92	8.635.835.809,85
(II) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)			18.461.481.002,45
% do Total da Despesa Com Pessoal Para Fins de Apuração do Limite - TDP Sobre a RCL = [(I / II) * 100]			46,78
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) %			49,00
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) %			46,55

FONTE: Subsecretaria de Contabilidade/SEF; SIAC-SEF/DF e SIAFI-MF/UNIÃO